

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



Edital do Processo Seletivo nº 003/2019

A Prefeitura Municipal do Rio do Sul, Estado de Santa Catarina por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **torna público** a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS - CONTRATAÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA** para o preenchimento de vagas para funções temporárias abaixo especificadas, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e alterações, Lei complementar n. 075 de 20 de novembro de 2001, Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações, demais disposições legais aplicáveis e normatizado pelo Edital do Processo Seletivo nº 003/2019.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 –DAS FUNÇÕES

1.1 – As Funções a serem providas, as vagas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima e o valor de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÕES	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	VALOR DE INSCRIÇÃO
Pedagogo	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais) e comprovação do exercício de 02 anos de docência.	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. NÃO HABILITADO: a) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de demais licenciaturas plenas. c) Ensino Médio Completo e cursando Licenciatura Plena e Pedagogia ou Normal Superior; a partir da 4ª fase.	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Anos Iniciais	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. NÃO HABILITADO: a) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de demais licenciaturas plenas. c) Magistério Completo. d) Ensino Médio Completo e cursando Licenciatura Plena e Pedagogia ou Normal Superior; a partir da 4ª fase.	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



Professor de Inglês	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Inglesa.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação..</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Especifica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Educação Física	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro do CREF.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Matemática	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Matemática</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Especifica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de História	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em História.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Especifica na disciplina de atuação..</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Geografia	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Especifica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Ciências	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



			4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.		
Professor de Arte	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística. NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Ensino Religioso	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciências da Religião) NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em História, Filosofia ou Geografia com cursos específicos na área de Ensino Religioso. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciências da Religião) c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciência da Religião).	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Portuguesa NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial. NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da Educação com cursos de aperfeiçoamento ou experiência na área de atuação. b) Licenciatura Plena e cursando a partir da última fase de Educação Especial. c) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Educação Especial. d) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica em	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



			Educação Especial.		
Professor de Informática	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Informática.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena com especialização na área de Informática.</p> <p>b) Licenciatura Plena e cursos específicos em Informática.</p> <p>c) Cursando a partir da 4ª fase, Graduação na área de Informática.</p> <p>d) Cursando a partir da 4ª fase Licenciatura Plena na área de Informática.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Língua Italiana	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena e cursos de aperfeiçoamento específicos na disciplina de atuação.</p> <p>b) Cursando a partir da 4ª fase, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana.</p> <p>c) Magistério Completo e cursos de aperfeiçoamento específicos na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Filosofia	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Filosofia.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em História, Ensino Religioso (Ciência da Religião) ou Sociologia.</p> <p>b) Cursando a partir da 4ª fase, Licenciatura Plena em História, Ensino Religioso (Ciência da Religião) ou Sociologia.</p> <p>c) Cursando a partir da 4ª fase, de demais Licenciatura.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Empreendedorismo	CR*	CR*	<p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Formação Superior em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p> <p>b) Licenciatura Plena com especialização em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia..</p> <p>c) Licenciatura Plena e cursos de aperfeiçoamento específicos em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p> <p>d) Cursando a partir da 4ª fase, Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p>	10h 20h 30h 40h	R\$ 50,00
Professor de Libras	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura em Letras/ Libras.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p>	10h 20h	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



			<p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Especifica na disciplina de atuação.</p>	<p>30h</p> <p>40h</p>	
--	--	--	---	-----------------------	--

PCD* - Pessoas com deficiência
 CARGA HORÁRIA SEMANAL* -
 CR* - Cadastro de reserva

1.1.1 - O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será realizado pela Secretaria Municipal de Educação após a distribuição de aulas/turmas aos professores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal.

1.1.2 - Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2020 bem como das que vierem a surgir, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo do Município de Rio do Sul. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

1.2 O salário-base do contratado habilitado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que compatível com a área de atuação e de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo substituirá (sendo possível perceber no máximo o mesmo nível de remuneração que o professor que substitui), quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	10h	20h	30h	40h
Professor Nível 2	959,15	1.918,31	2.877,46	3.836,61
Professor Nível 3	1.055,08	2.110,14	3.165,22	4.220,27
Professor Nível 4	1.278,87	2.557,74	3.836,61	5.115,48
Pedagogo Nível 2	959,15	1.918,31	2.877,46	3.836,61
Pedagogo Nível 3	1.055,08	2.110,14	3.165,22	4.220,27
Pedagogo Nível 4	1.278,87	2.557,74	3.836,61	5.115,48

1.3 - As atribuições das Funções constam no **Anexo I** deste edital, sem prejuízo de outras atividades determinadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



pela administração pública municipal.

1.4 - O professor substituto não habilitado, contratado nos termos desta Lei, perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente aos níveis de vencimento, a seguir especificados:

a) Professor com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível 1 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

b) Professor com formação em nível superior sem habilitação para o magistério, ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível 2 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

c) Professorando que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor Nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

d) Excepcionalmente, para atuar nos programas oferecidos pela escola de período Integral poderá ser admitido pessoal sem habilitação na modalidade normal, desde que possuam certificado de conclusão de ensino médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, neste caso, o vencimento será de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo de Professor nível 1, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. (Redação dada pela Lei nº 4816/2008).

e) A Remuneração para todos os cargos poderá sofrer alteração, de acordo com o valor vigente no momento da contratação.

1.5 - A inscrição para Professor de Anos Iniciais implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - sustentabilidade, culinária experimental, academia do cérebro, empreendedorismo, literatura, apoio pedagógico e Cineclube, das unidades educacionais de tempo integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;

1.6 - A inscrição para a Disciplina de Inglês implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Clube da Linguagem das unidades educacionais de tempo integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.;

1.7 - A inscrição para a Disciplina de Educação Física implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Dança, Corpo e movimento, Recreação e Esportes das unidades educacionais de tempo integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;

1.8 - A inscrição para a Disciplina de Matemática implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Lógica, cálculo e academia do cérebro das unidades educacionais de tempo integral;

1.9 - A inscrição para a Disciplina de Ciências implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Sustentabilidade das unidades educacionais de tempo integral;

1.10 - A inscrição para a Disciplina de Arte implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Artesanato, Teatro e Musicalização das unidades de tempo integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;

1.11 - A inscrição para a Disciplina de Ensino Religioso implica também na possibilidade de atuar na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;

1.12 - A inscrição para a Disciplina de Língua Portuguesa implica também na possibilidade de atuar na Base

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



Comum e/ou Base Diversificada - Linguagem e letramento e literatura das unidades educacionais de tempo integral;

1.13 - A inscrição para a Disciplina de Informática implica também na possibilidade de atuar na Base Comum e/ou Base Diversificada - Comunicação e Mídias, Entretenimento, Informática educativa e Tecnologias das unidades educacionais de tempo integral;

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016.

Horário de expediente das 14:00 às 17:00, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2- O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter Classificatório e Eliminatorio e Prova de Títulos de caráter Classificatório.**

2.3- As provas serão realizadas na cidade do Rio do Sul - SC, por definição da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME

2.4- O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, Diário Oficial do Município e/ou site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net, e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2.8 -A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação pela realização de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Rio do Sul - SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição via INTERNET ou PRESENCIAL, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **19/08/2019** até o dia **05/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **06/09/2019** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br; e via presencial a partir do dia **19/08/2019** até o dia **05/09/2019**, no Sindicato dos Servidores públicos do município de Rio do Sul, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 191, centro, rio do sul – Edifício Torre Dos Vales, salas 510 e 511, somente nos dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 – 13:30 às 16:00.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6- A Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44)3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto na Lei n. 8.112/90, ou seja, não poderá ultrapassar a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste concurso público.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser a 5ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser a 21ª nomeação, e assim sucessivamente, observada as vagas existentes por cargo.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **19/08/2019 a 05/09/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário **Anexo IV** deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep- 87.050-420.**

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado **Anexo IV** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome do cargo pretendido e o **Anexo IV** devidamente preenchido;

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para contratação na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial da Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16- O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

5.17- Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



6- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1**- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição quitado. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
- 6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.9** -A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10**- A partir do dia 16/09/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, e no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

- 7.1** -A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 003/2019 será constituída por:
- 7.1.1- Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório.**
- 7.1.2-** A Prova Objetiva conterà 30 (trinta) questões para Nível Superior com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.
- 7.1.3-** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 7.1.3.1** - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2** – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, excluindo-se o tempo para distribuição dos cadernos de questões e as orientações sobre as provas e orientações sobre o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.3** - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III**.
- 7.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.
- 7.5-** As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.
- 7.6** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu caderno de prova, ex. falta de página, falha na impressão ou ainda caderno de prova que não condiz com a inscrição realizada, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **06/10/2019** no Município do Rio do Sul - SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



tabela abaixo:

PERÍODO	FUNÇÕES
9h00	PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO
15h00	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE LIBRAS

8.1.1- É recomendável que o candidato compareça ao local de realização das Provas com antecedência, os portões estarão abertos com 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a realização das provas, deverá portar documento de identidade original com foto e o comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

8.1.2- O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e somente após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.2.1- Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial(original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade com foto: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio digital ou analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará prova.
- 8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.
- 8.3.9** - O gabarito preliminar será disponibilizado em até 24 (vinte quatro) horas após a realização da prova objetiva.

9- DA PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de classificação, e não de aprovação.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 –A somatória será feita somente para os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
STRICTU SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO relacionado com a função a que concorre. Para tal pontuação, além da comprovação da especialização em nível de mestrado ou doutorado, o candidato deverá entregar cópia autenticada da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	01	15,00
LATO SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO com duração mínima de 360 horas, na função a que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos. Para tal pontuação, além da comprovação da especialização, o candidato deverá entregar também cópia autenticada do certificado da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	01	10,00
Certificado de curso GRADUAÇÃO na função a que concorre. Para tal pontuação, o candidato deverá entregar cópia autenticada do certificado da graduação.	01	5,00

9.2.4 – A pontuação máxima da prova de títulos será de 30 pontos, sendo pontuado somente um Título por especificações.

9.2.5 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

9.2.6 - Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.7 - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

9.3 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticada, acompanhado obrigatoriamente do formulário **Anexo V**, com todos os campos devidamente preenchidos acondicionados em envelope **que deverá ser lacrado após a conferência e confirmação de recebimento pelo responsável pela empresa**, não serão aceitos envelopes entregue lacrados ou que impossibilitem a conferência pelo recebedor dos títulos.

9.3.1 - Deverá levar consigo outra via do **Anexo V**, a título de protocolo, que servirá de recibo de entrega.

9.3.2 - O envelope contendo os títulos deverá ser entregue exclusivamente no endereço Sindicato dos Servidores públicos do município de Rio do Sul , localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 191, centro, rio do sul – Edifício Torre Dos Vales, salas 510 e 511, entre os dias 19/08/2019 a 05/09/2019, somente nos dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 – 13:30 às 16:00.

9.3.3 - Não serão recebidos os títulos entregues fora do prazo ou em desacordo com o estabelecido no item 9.3.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



9.3.4 – O candidato que se inscrever para mais de uma função, deverá fazer somente uma entrega de títulos, e caberá a banca organizadora avaliar a pontuação separadamente para cada função.

9.4 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Prova de Títulos.

c) apresentar os documentos, onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

9.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos. A entrega dos títulos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal através de procuração devidamente registrada em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da entrega dos títulos.

9.6- Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim cópias conforme já disposto neste Edital.

9.7 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

9.8- Somente os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes às Funções para o qual está concorrendo avaliados.

9.9- O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.10- A somatória será feita somente para os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.11- Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

9.12- O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

9.13- Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

9.14- Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.15- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO, e outras penalidades imposta por lei.

9.16 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.17 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia útil subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva de caráter eliminatório (somente candidatos que acertaram 50 pontos ou mais), acrescido da soma dos títulos apresentados pelo candidato.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no artigo 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, quando houver, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos.**

10.2.3 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova Matemática.**

10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net.

10.4 - A classificação, não gera o direito automático à contratação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério da oportunidade.



11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação da lista de inscritos.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva/Prova de Títulos.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma para cada etapa do processo seletivo.

11.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar na “Área do Candidato” na aba “Recursos”.

11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso todos seus apontamentos, após o envio do recurso o mesmo não poderá editar, excluir ou ainda encaminhar novo recurso para a mesma fase.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada no tocante aos itens 11.1 c e 11.1 d.

11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 – O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4- Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na “Área do Candidato” na aba “Recursos”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.3 - O candidato no momento da convocação deverá manifestar interesse na vaga e apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo cópia: RG, CPF; título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP; página da qualificação civil da carteira de trabalho; carteira reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



anos; atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência.

12.4 - O Prazo que o candidato terá para apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis após a escolha de vagas.

12.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Rio do Sul – SC poderá solicitar outros documentos complementares.

12.6- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime de contratação adotado pela Prefeitura Municipal do Rio do Sul – SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho d função, nos termos deste documento.

12.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.9 -O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário e/ou prazo previsto na convocação para escolha de vagas, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

12.9.1 - A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por representante legal através de procuração devidamente registrada em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer no local, data e horário e/ou prazo estipulados na convocação, munido de documento de identificação.

12.10 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário e/ou prazo determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada, por mais uma vez, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo as vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

12.10.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga escolhida antes de expirar o prazo previsto no item 12.4, deverá assinar a desistência. O candidato que não tiver interesse em escolher a vaga e não queira mais ser convocado, no reprocessamento da classificação conforme item 12.10, poderá assinar a desistência. O candidato convocado que não tiver interesse em escolher a vaga ofertada, mas queira que o nome permaneça na listagem, para que seja feita a convocação do próximo candidato antes de expirar o prazo previsto na convocação, poderá manifestar a decisão por escrito.

12.10.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das convocações, via on-line no site da Prefeitura de Rio do Sul e/ou Diário Oficial dos Municípios.

12.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e e-mail perante a Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, após o resultado final.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 -Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME.

13.2 - O presente Processo Seletivo terá sua validade para o ano letivo de 2020.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC e a Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal do Rio do Sul - SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, ficando o candidato **aprovado ciente de que deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, além de outros exigidos pela administração e necessários para admissão no serviço público.** A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



dos serviços segundo o critério da oportunidade.

13.6.1 - A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente processo seletivo, em sintonia a rotatividade da lista classificatória, os candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram devem aguardar o término da lista de candidatos para uma nova e última chamada.

13.7 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

13.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo VI: Cronograma do Processo Seletivo.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net, salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Rio do Sul - SC, 15 de agosto de 2019

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
8. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA

Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento e área. Regra de Três. Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDAGOGO

1. Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectivas sociointeracionista de Vigotsky.
2. O fracasso escolar: abordagens atuais.
3. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa.
4. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise lingüística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e



produção do conhecimento.

5. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil.

6. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica).

7. A educação na perspectiva de Paulo Freire.

8. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação.

9. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento.

10. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem.

11. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino.

12. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico • Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

13. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008.

2. CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2005.

3. CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

4. COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

5. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex. FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: LíberLivro, 2009.

6. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007

7. FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Relacionamento Professor x Aluno.

2. Função e papel da escola.

3. Problemas de aprendizagem fatores físicos, psíquicos e sociais.

4. Recreação: Atividades recreativas.

5. Aprendizagem: Leitura/Escrita.

6. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático.

7. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação.

8. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

9. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.

10. Instrumentos/Atividades Pedagógicas.

11. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire.



12. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
13. A creche e a pré-escola: a criança, o educar e o cuidar.
14. A instituição e o projeto educativo.
15. A organização curricular para a Educação Infantil.
16. Formação pessoal e social: concepção, aprendizagem, objetivos e conteúdos.
17. Jogos e brincadeiras.
18. A organização do espaço, tempo e materiais.
19. Conhecimento do Mundo: Movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática.
20. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Lei nº 11.645/2008. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Base Nacional Curricular Comum. Resolução CME Nº 08/2015. Resolução CME Nº 06/2017.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor ou por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. FARIA, Vitória Líbia Barreto de. Currículo na educação infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.
6. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti. Ao fazeres na Educação Infantil. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
7. MOYLES, Janet R. Só brincar?: o papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
8. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2002.
9. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O Trabalho do Professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2013.
10. REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo da criança - Se der tempo a gente brinca. Porto Alegre: Mediação, 2004.
11. Resolução CNE/CEB nº 5/2009.
12. Resoluções do Conselho Municipal de Educação. Disponíveis no site da Prefeitura, em <<https://riodosul.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/262>>.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

1. Educação - princípios básicos, tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
2. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática.
3. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional.
4. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
5. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
6. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem.
7. Teorias e tendências atuais da Aprendizagem.
8. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
9. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
10. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



11. Avaliação e suas abordagens.
12. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.
13. Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.
14. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.
15. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.
16. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.
17. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC.
18. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização.
19. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.
20. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização.
21. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.
22. A função social da escola pública contemporânea.
23. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf
2. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia, 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. 6 ed. São Paulo: Cortez, .
6. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. VASCONCELLOS, Celso do S. Avaliação: concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995.
8. VEIGA, Ilma Passos (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. 14 ed. São Paulo: Papirus, 2008.
9. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

PROFESSOR DE INGLÊS

1. Compreensão de textos de tipos diversos.
2. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. .
3. Coesão e Coerência textuais. Conectivos.
4. Formação de palavras.
5. Vozes verbais. Tempos e modos verbais.
6. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais.
7. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto.
8. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.
9. Desenvolvimento das habilidades leitura e escrita: Estratégias de leitura e interpretação textual; ativação do conhecimento prévio, inferência, dedução.
10. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listeningandspeaking.
11. Ensino de phrasalverbs, collocationsandidioms.
12. Base Curricular Nacional



13. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007.
2. COPE, B.; KALANTZIS, M. Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
3. McCURUM, R. et al. The Story of English. Ed. UK, Penguin, 2003.
4. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
5. SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
3. O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).
6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.
7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física;
10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola;
13. Educação Física escolar e cidadania;
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
16. Crescimento e desenvolvimento motor;
17. Concepções de Educação e Escola;
18. Crescimento e desenvolvimento motor;
19. Concepções de Educação e Escola;
20. Ética no trabalho docente;
21. Motricidade humana;
22. Biodinâmica da atividade humana;
23. Histórico da educação física no Brasil;
24. Esportes, lutas e danças – histórico e regras;
25. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA



1. BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
4. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
5. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística);
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
3. Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas;
4. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
5. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 6. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões;
7. Matrizes e Determinantes;
8. Sistemas Lineares.
9. Análise Combinatória;
10. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 11. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer;
12. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas;
13. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância;
14. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.
15. Os objetivos da Matemática na Educação Básica
16. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
2. BALDIN, Yuriiko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
4. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
5. PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
6. RÉGO, R. M.; RÉGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Pré-história: primórdios da humanidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



2. Períodos da pré-história.
3. Primeiros habitantes da América / Brasil.
4. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, 5. Palestina, Fenícia e Pérsia.
6. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
7. Idade Média: o Feudalismo.
8. O Império Bizantino.
9. O império de Carlos Magno.
10. Os grandes reinos germânicos.
11. As cruzadas.
12. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares.
13. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia;
14. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
15. Reformas religiosas;
16. Revolução Industrial;
17. A crise do Sistema Colonial no Brasil;
18. O Brasil constituindo-se em Estado
19. O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais,
20. A 1ª Guerra Mundial.
21. A Revolução Russa.
22. A crise de 1929.
23. O Nazi-fascismo.
24. A 2ª Guerra Mundial.
25. O bloco capitalista e o bloco socialista.
26. A guerra fria.
27. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro, 2008.
2. CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
3. BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012 09
4. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
5. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 6. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
7. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
8. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
9. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
10. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005



PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- 1.A didática e a metodologia do ensino da Geografia.
- 2.Geografia Física, Humana e Econômica.
- 3.Aspectos geográficos do Brasil;
- 4.Geografia Mundial.
- 5.Cartografia;
- 6.Leitura de Paisagens;
- 7.Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; 8.Produção e Distribuição de Riquezas;
- 9.População;
- 10.Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade 11.Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação;
- 12.Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica 13.Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido;
14. A antiga e a Nova Ordem Mundial;
15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – 16.Conflitos Mundiais Contemporâneos
- 17.Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia
- 18.A teoria das placas tectônicas.
- 19.Estrutura geológica e relevo do Brasil.
20. A formação do solo e sua degradação.
21. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
22. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
23. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
24. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida.
25. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
26. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos.
27. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés. Variações do nível oceânico. Recursos do mar.
- 28.Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

- 1.ABREU, Mauricio de Almeida, Evolução Urbana do Rio de Janeiro, 3ª Edição, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, SMU/IPLANRIO, 3a Edição, 1997. 2.BERALDO, P. e SOARES, S. M.:GPS . Introdução e Aplicações Práticas. Ed Editora Luana. Santa Catarina, 1995.
- 3.CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980.
4. CUNHA, Sandra B. e GUERRA, Antonio J. T. (org.): Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações. (1996) Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
5. GUERRA, Antonio J. T. e Cunha, Sandra B. (org.): Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. (1994). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
6. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 339p.



PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células.
2. Ecologia; - Educação Ambiental.
3. Camadas da Atmosfera.
4. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar).
5. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.
6. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.
7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.
8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).
9. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.
10. Ecologia.
11. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
2. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano,. – São Paulo: Moderna, 2012.
3. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
4. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
5. PAVÃO, A. C. Estudantes Cientistas. Ciência Hoje das Crianças, Rio de Janeiro, 01 set. 2005. (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
6. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1, Introdução aos PCNs. Volume 4 – Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>).

PROFESSOR DE ARTE

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. História da Arte.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
5. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
6. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
9. História da arte no Brasil e no mundo : Renascimento, Barroco e Impressionismo.
10. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.
11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
13. Artes plásticas no Brasil.
14. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010
7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte; Brasília; MEC/SEF; 1997.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. Principais características da cultura. As funções da imaginação simbólica. Símbolos e transcendência.
2. Os ritos de passagem. Antropologia da religião. Ensino religioso visto pelas leis brasileiras.
3. Ensino religioso nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
4. Trajetória do ensino religioso no Brasil.
5. Ensino Religioso não é Religião.
6. Princípios éticos e morais.
7. Combate a violência em casa, na família, nos amigos, e na comunidade.
8. Respeito pela vida e pela natureza.
9. Cultura e Tradições Religiosas.
10. Escrituras sagradas, teologias, Ritos.
11. Ethos. Religiosidade: religião e igreja.
12. Religiões proféticas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo.
13. Terminologia, Conceitos e Definições do Ensino Religioso.
14. O ser humano: -Identidade religiosa; -Alteridade –Sistema de valores.
15. Busca do Transcendente: -A fundamentação dos valores éticos e morais propostos pelas Tradições Religiosas.
16. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. AHLERT, Martina. “Sobre as observações nas aulas de Ensino Religioso”. In: Seminário Ensino Religioso, Gênero e Sexualidade em Santa Catarina [online], Florianópolis, 2008.
2. ALMEIDA, Fabio Portela Lopes de. Liberalismo Político, Constitucionalismo e Democracia: a questão do



ensino religioso nas escolas públicas. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2008.

3. BRAGA, Luiz Guilherme Mattos. Fórum Permanente de Estudos Juvenis: estudo sobre uma proposta de ensino religioso. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

4. CARNEIRO, Sandro de Sá; ALEXANDRIA, Nicolas. “Educação e Religião: múltiplas interfaces e tensões no âmbito escolar da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro” [on-line].

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.

2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.

3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.

4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.

5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.

7. O ensino de leitura e compreensão de textos.

8. Estratégias de leitura.

9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século VXI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo.

10. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.

2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999. 4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.

5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.

6. SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006. STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.

2. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura.

3. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva.

4. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola.

5. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem.

6. Pressupostos filosóficos.

7. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

8. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais.

9. Atribuições do Professor do AEE.

10. Sala de recursos multifuncionais.



11. Deficiência Física e AEE.
12. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE.
13. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.
14. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência.
15. A escola comum na perspectiva inclusiva.
16. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas.
17. Etapas de um estudo de caso.
18. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado;
19. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Necessidades Especiais na Sala de Aula – Um guia para a formação de professores. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, Edições UNESCO
2. BAIRRÃO, J. (1998). Subsídios para o Sistema de Educação – Os Alunos com Necessidades Educativas Especiais. Lisboa: Conselho Nacional de Educação.
3. CORTESÃO, L. (2000). Ser Professor: Um ofício em risco de extinção? – Reflexões sobre práticas educativas face à diversidade, no limiar do século XXI. Porto: Edições Afrontamento.
4. SANCHES, I. (1995). Professores de educação especial – Da formação às práticas Educativas. Porto: Porto Editora.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

1. Didática: objeto de estudo, didática e democratização do ensino, prática e saber docente, a Didática e a formação docente.
2. Os métodos de ensino, o planejamento de ensino, componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem, os objetivos e conteúdos de ensino.
3. A sala de aula, relação professor-aluno.
4. Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho.
5. Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas.
6. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer.
7. WORD: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc), organização do texto em listas e colunas, tabelas, estilos e modelos, cabeçalhos e rodapés, configuração de página.
8. EXCEL: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL, deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa, principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto.
9. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões, edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc, classificação de dados nas planilhas, gráficos.
10. Arquitetura de computadores: processadores, memórias, barramentos, armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), vídeo, placas e periféricos.
11. Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switches, cabeamento norma EIA/TIA-568-A, endereço IP (conceito e estrutura), máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless).



12. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: login, username, senha, correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos, World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca .

13. Segurança em redes: firewall, antivírus, ataques, conceitos de segurança, segurança em computadores, senhas, cookies, engenharia social, vulnerabilidade, códigos maliciosos (Malware), negação de serviço (Denial of Service), criptografia, certificado digital.

14. Riscos envolvidos no uso da Internet: programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies, fraudes na Internet: Scam, phishing; Spam, problemas acarretados e métodos de prevenção.

15. Redes Sociais: Orkut, Facebook, LinkedIn, Twitter.

16. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ALMEIDA, F. J. Educação e Informática: os computadores na escola. Coleção Polêmicas no Nosso Tempo – 19, São Paulo: Cortez Editora, 1987.

2. ALMEIDA, M. E. Informática e Formação de Professores, vol I e II, PROINFO, Secretaria de Educação a Distância – MEC, Brasília, 2000.

3. SOBRINHO, C. A. Informática no Ensino Fundamental: uma leitura de percepções docentes, Dissertação de Mestrado (1997), Departamento de Educação, PUC-RJ.

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA

1. A questão da língua italiana de Dante a Pasolini.

2. Aspectos fundamentais da morfologia da língua italiana em perspectiva diacrônica.

3. A afirmação da língua italiana e a variação diatópica.

4. Semântica e sintaxe dos modos indefinidos: italiano e português brasileiro em confronto/análise e propostas didáticas.

5- Sociolinguística do italiano contemporâneo: tendências.

6- Variação diafásica, diastrática e diamésica: observações lexicais e implicações didáticas.

7- Questões lexicais: o uso pragmático dos espletivi, riempitivi e intercalari na língua oral.

8- A língua de uso e a língua dos manuais didáticos.

9. Gramática da língua italiana

10. Tipologias e gêneros textuais na língua italiana.

11- Tempos do passado: aspectos contrastivos entre italiano e português.

12- A semântica e a pragmática dos marcadores discursivos italianos na fala espontânea.

13. Da literatura à língua: propostas de uso didático da literatura em aulas de língua italiana.

14. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ALMEIDA FILHO, José C. P. de. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. 5. ed. Campinas: Pontes, 2008.

2. CAMACHO Roberto. O formal e o funcional na teoria variacionista, In: RONCARATI Cláudia & ABRAÇADO Jussara, Português Brasileiro. Rio de Janeiro: Viveiros de Castro, 2003.

3. BALBONI, P. Manuel di Glottodidattica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



4. DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana com nozionidi linguística, secondaedizione, Zanichelli Bologna 1989.
5. FREDDI, G. La Glottodidática. Torino, UTET, 1994. KATERINOV ET alii L'insegnamentodella cultura e civiltà Nei corsidi italiano L2. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.
6. SERIANNI, L. Grammatica italiana, Italiano comune e língua letteraria. UTET Torino, 1988.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

1. Introdução à filosofia: filosofia e o simbolismo da sabedoria. O que é filosofia.
2. Principais filósofos: Sócrates, Platão e Aristóteles.
3. A importância de estudar filosofia.
4. O que é conhecimento; escala evolutiva do conhecimento. Tipos de conhecimentos, conceitos. Senso comum, religião, técnica, arte, ciência e filosofia.
5. Conhecimento filosófico, Conhecer não se limita a relação entre aquele que conhece e aquilo que é conhecido.
6. O pensamento filosófico, Para que o ser humano é educado? Características do pensamento filosófico: Reflexão, radical, rigorosa e conjunto.
7. A existência da ética e moral: senso de ética e consciência moral; juízo de fato e de valor; ética e violência; Os constituintes do campo da ética.
8. A filosofia Moral: ética ou filosofia moral; o legado dos filósofos gregos: o racionalismo; o naturalismo; a inseparabilidade entre a ética e a política.
9. Razão, desejo e vontade; conceitos e objetivos. A ética das emoções e do desejo.
10. A interpretação nos dias atuais das rupturas em nossa sociedade: A questão das relações Étnico Raciais; A questão da diversidade sexual, quanto ao gênero; Quanto a inclusão social a educação especial. A questão da liberdade social.
11. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. DESCARTES, René. Princípios da filosofia. Portugal: Portos Editora, 2000.
2. CASTRO, Suzana. Introdução a filosofia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
3. MATTAR, João. Filosofia e ética na administração. São Paulo: Saraiva, 2006.
4. BITTAR, Eduardo C. B. Curso de filosofia do direito. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
5. CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. 13º. ed. São Paulo: Ática, 2006.
6. TURNER, Jonathan H. Sociologia: conceitos e aplicações. São Paulo: Macron Books, 2000.
7. DIAS, Reinaldo. Introdução a sociologia. São Paulo: Pearso

PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO

1. Atitudes Empreendedoras e Tipos de Empreendedorismo.
2. Características de comportamento do empreendedor de sucesso.
3. Premissas do ensino eficaz de empreendedorismo: O modelo tradicional de ensino (centrado no professor) nem sempre é eficaz. O modelo centrado no aluno, no aprender fazendo, é o que mais traz resultados.
4. Empreendendo dentro da escola: Perfil do empreendedor x não empreendedor, casos de empreendedorismo, conhecimento, empreendedorismo e Inovação, produtividade e competitividade Incubadoras, aceleradoras e investidores.
5. Ambiente incubador dentro da escola.
6. Tipos e graus de inovação: produtos, serviços, modelos de gestão, modelos de comercialização



centrada no consumidor, inovação radical, disruptiva e incremental, inovações estratégicas.

7. Novos modelos de negócios e acordos colaborativos: co-operação, co-inovação, co-criação de valor, redes de inovação.

8. O Perfil da escola inovadora e o aluno inovador, projeto inovador.

9. **Desenvolvimento de competências empreendedoras.**

10. Fatores críticos de sucesso como empreendedor: criatividade, capacidade de estabelecer e atingir objetivos, consciência do ambiente, detecção de oportunidades, tomada de decisão moderadamente arriscada, inovação.

11. Os objetivos de um empreendedor.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CHIAVENATO, Idalberto Empreendedorismo : dando asas ao espírito empreendedor : empreendedorismo e viabilidade de novas empresas : um guia eficiente para iniciar e tocar seu próprio negócio / Idalberto Chiavenato. - 2.ed. rev. e atualizada. - São Paulo : Saraiva, 2007.

2. BARRETO, L. PEducação para o empreendedorismo. Educação Brasileira 1998.

3. CHAGAS, F. C. D. O ensino de empreendedorismo: panorama brasileiro. In: Instituto Euvaldo Lodi. Empreendedorismo: ciência, técnica e arte. 2000.

4. HISRICH, R. D., PETERS, M. P., SHEPHERD, D. A. Empreendedorismo. Porto Alegre, Bookman, 7a Ed. 2009.

5. HOOLEY, G. J.; SAUNDERS, J.A.; PIERCY, N. F. Estratégia de marketing e posicionamento competitivo. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

6. PESSOA, E. Tipos de empreendedorismo:- semelhanças e diferenças. 2005

PROFESSOR DE LIBRAS

1. Especificidades da estrutura e do funcionamento da Língua Brasileira de Sinais (aspectos sintáticos, fonológicos, morfológicos, semânticos, pragmáticos e semióticos).

2. Princípios e Modelos da tradução e da interpretação.

3. Prática de tradução Libras-Português e Português-Libras.

4. Contrastes entre português e língua de sinais brasileira.

5. Políticas linguísticas, regulamentação e ética da profissão de intérprete.

6. História da educação de surdos no Brasil. Educação bilíngue para surdos.

7. Estudos da tradução Língua de Sinais/Português. Atuação do TILSP no espaço educacional. 8. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais.

9. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes.

10. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação.

11. Introdução à estrutura linguística da Libras.

12. Identidade, cultura e comunidade surda.

13. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

14. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Constituição Federal referente à Educação. Plano Político Pedagógico – PPP. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB). Base Nacional Curricular Comum.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ARRIENS, M. "A questão da tradução da LIBRAS para o português". In: Revista Fórum, vol. 13. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2006.

2. CAPOVILLA, F.C e RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. São Paulo: EdUSP, 2008.

3. LACERDA, C. B. Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2013.

4. LODI, A, C. D. Escola, duas línguas, uma: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



etapas iniciais da escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2013.

5.QUADROS, R. M. de (org.). Estudos Surdos III. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.

6.QUADROS, R. M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



ANEXO III

Prova Objetiva para todas as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	05	3,0	15
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70
TOTAL		30		100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO:
TELEFONE: CELULAR:

RG:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou cartacom aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Rio do Sul - SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo. (na área de educação)	
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo. (na área de educação)	
Cópiaautenticada: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Cópiaautenticada: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso Graduação na área que está concorrendo.	
Cópiaautenticada: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Rio do Sul - SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC**PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019****ANEXO VI - CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	15/08/2019
Prazo para impugnações do Edital	16/08 a 17/08/2019
Inscrições	19/08/2019 até 05/09/2019
Data limite para pagamento das inscrições	06/09/2019
Prazo para entrega de Títulos	19/08/2019 até 05/09/2019
Divulgação da Lista de Inscritos	16/09/2019
Prazo de Recursos contra indeferimento das inscrições	17/09 e 18/09/2019
Divulgação da lista definitiva dos inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	23/09/2019
Realização das Provas Objetivas	06/10/2019
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	07/10/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas e Cadernos de Provas	08/10 e 09/10/2019
Divulgação do Gabarito definitivo e do julgamento dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas e dos Cadernos de Provas.	16/10/2019
Publicação da classificação preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	16/10/2019
Prazo de Recurso contra a classificação preliminar	17/10/2019 a 18/10/2019
Homologação do Resultado Final	24/10/2019
Publicação do Quadro de Vagas/Local e Horário da Escolha de Vagas	A partir 11/11/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019



*Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas nos sites da empresa e/ou da Prefeitura e/ou Diário Oficial Municipal, conforme disposto nos itens acima.